



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456-1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CARTA CONVITE Nº 015/2014

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ- ESCOLA, CONSELHO TUTELAR E SETOR TRIBUTÁRIO”.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimentos dos interessados, que às 14:00 HORAS, do dia **09 DE SETEMBRO DE 2014, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, situada na Av. Itália, 474, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3.200/2014, de 02 de janeiro de 2014, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Escolas Municipais, Pré Escola, Conselho Tutelar e Setor Tributário. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Escolas Municipais, Pré Escola, Conselho Tutelar e Setor Tributário, conforme descrito no anexo I.

2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

2.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que sugerimos a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 015/2014
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DA ABERTURA**

ENVELOPE Nº 2

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 015/2014
ENVELOPE DE PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DE ABERTURA**

2.2 – Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3 - HABILITAÇÃO:

3.1 – Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE N.º 01**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c**- Contrato social original ou cópia autenticada por tabelião ou por Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- d** - Cópia autenticada por tabelião ou Servidor Municipal do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;
- e** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- f** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- g** - Declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

3.2 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3.3 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3. que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.**

3.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7 - O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - PROPOSTAS:

4.1 – O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete, sendo considerados, para fins de julgamento, os valores constantes do preço **até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**.

4.2 – O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6 - JULGAMENTO:

6.1 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – CRITÉRIO DE DESEMPÁTE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurado, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.2, deste edital.

7.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.3 - A situação de empate somente será verificada, após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem nas hipóteses dos itens 3.5 e 3.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.6 - O disposto nos itens 7.2 a 7.4, deste edital não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 3.5 e 3.6 deste edital) aplicando-se de imediato o item 7.7, se for o caso.

7.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 – RECURSOS

8.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1 – Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Protocolo, durante o horário de expediente que se inicia às 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

8.3 – Havendo interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1,

8.4 – Não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5 – Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6 – A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.7 – Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.3 deste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% sobre o valor do contrato.

9.4 - O prazo de vigência do presente contrato será de 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

9.6 - Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos no anexo I no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

9.7 - É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Santa Tereza.

10 - INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.1 - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

10.2 - Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:

* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

10.3 - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1** – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 12.2** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.
- 12.3** - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6.
- 12.4** - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.
- 12.5** - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- 12.6** - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- 12.7** - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 12.4, 12.5 e 12.6.
- 12.8** - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceitos recursos via fax).
- 12.9** - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
- 12.10** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9, e os membros da Comissão Julgadora.
- 12.11** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.
- 10.11** - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- 10.12** - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.
- 10.13** - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.
- 10.14** – São partes integrantes do presente edital:
- Anexo I: Proposta Financeira
 - Anexo III - Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 28 de agosto de 2014.

Aprovado

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2014
ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Data da Abertura: _____ Hora: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital Carta Convite nº 015/2014, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2	Unid.	Agulha para bomba de encher bola		
02	3	Caixa	Alfinetes de segurança nº 1 - caixa com 100 unidades (joaninha)		
03	2	Caixa	Alfinetes de segurança nº 3 - caixa com 100 unidades (joaninha)		
04	4	Unid.	Apagador para quadro branco		
05	5	Unid.	Apontador escolar de boa qualidade		
06	10	Unid.	Apontador com depósito 125 - 1 furo		
07	10	Unid.	Arquivo morto		
08	3	Pacote	Atílio c/ 50 grs. nº 18		
09	5	Unid.	Base para Mouse sem estampas (almofada do mouse)		
10	2	Pacote	Bloco de Anotações 38X51MM Colorido - pac. Com 4 Unid		
11	10	Unid.	Bobina p/impressora térmica (largura 8 cm)		
12	01	Unid.	Bola de futebol		
13	4	Unid.	Borracha Tk com Cinta Plástica Grande		
14	10	Unid.	Caderno escolar 140mmx202mm 48 folhas		
15	2	Unid.	Caixa colorida 34x24x10		
16	3	Unid.	Calculadora pequena kk-402		
17	1	Unid.	Calculadora 12 dígitos (medindo no mínimo 12 cm x 10 cm)		
18	1	Unid.	Calculadora 12 dígitos (tamanho mínimo 15 cm x 20 cm)		
19	1	Unid.	Calculadora eletrônica MJ-9633B		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

20	3	Caixa	Caneta Esferográfica Média em formato triangular ponta 1.0mm Azul 032/AZ - caixa 50 Unid.		
21	3	Caixa	Caneta Esferográfica Média em formato triangular ponta 1.0mm Preto 032/AZ - caixa 50 Unid.		
22	1	Caixa	Caneta Esferográfica Média em formato triangular ponta 1.0mm Vermelho 032/AZ- caixa 50 Unid.		
23	2	Estojo	Caneta Esferográfica Média em formato triangular ponta 1.0 mm Coloridas 032, Est. c/ 5 Cores		
24	1	Caixa	Caneta marca-texto tinta amarela caixa com 12 unid.		
25	1	Caixa	Caneta marca-texto tinta verde caixa com 12 unidades		
26	5	Unid.	Caneta gel com glitter – cor dourada		
27	5	Unid.	Caneta gel com glitter – cor prata		
28	3	Unid.	Caneta marca-texto (amarela)		
29	50	Unid.	Capa plástica para encadernação A4 preta		
30	50	Unid.	Capa plástica transparente para encadernação A4		
31	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516 662 XL colorido-original		
32	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516 662XL preto-original		
33	15	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 96 (original) Preto		
34	15	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 97 (original) colorido		
35	5	Unid.	Cartucho para impressora Lexmark x1250 n° 17 preta (original)		
36	5	Unid.	Cartucho para impressora Lexmark x1259 n° 27 colorida (original)		
37	2	Unid.	Cartucho de tinta p/impressora 662 HP (preta) Original		
38	1	Unid.	Cartucho de tinta p/impressora 662 HP (colorida) Original		
39	2	Unid.	Cartucho de tinta p/impressora 27b (preta) HP 3650 (Original)		
40	6	Unid.	Cartucho de tinta p/ impressora 21 b(preta) HP Deskjet D 2360 (Original)		
41	3	Unid.	Cartucho de tinta p/ impressora 22 (colorida) HP Deskjet D 2360 (Original)		
42	1	Unid.	Cartucho de tinta para impressora SANSUNG ML D 2850B SERIE 2850,2851-Original		
43	1	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 3745 - 28 colorido-Original		
44	2	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 3745 - 27 preto-Original		
45	2	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP D 2460 Preto-Original		
46	2	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP D 2460 Colorido-Original		
47	6	Unid.	Cartucho para impressora HP LASER JET P1102W-Original		
48	5	Unid.	Cartucho para impressora HP Deskjet 6940 - Colorido - Original (n° 95)		
49	6	Unid.	Cartucho Tinta colorida para impressora HP DESK JET 1000 (original)		
50	6	Unid.	Cartucho Tinta preta para impressora HP DESK JET 1000 (original)		
51	10	Unid.	Cola branca líquida c/ 60 g.		
52	1	Caixa	Cola Bastão 10g 02710 Caixa com 24 unidades		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456-1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

53	5	Unid.	Cola gliter 35g azul		
54	5	Unid.	Cola gliter 35g furta cor		
55	5	Unid.	Cola gliter 35g ouro		
56	5	Unid.	Cola gliter 35g prata		
57	5	Unid.	Cola gliter 35g verde		
58	5	Unid.	Cola gliter 35g vermelho		
59	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- amarelo bebê		
60	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- branco		
61	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- preto		
62	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- turquesa		
63	5	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- verde abacate		
64	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- amarelo ouro		
65	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- azul celeste		
66	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- branco		
67	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- verde musgo		
68	2	Unid.	Cola relevo dimensional 3 D color 35ml- vermelho fogo		
69	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- azul caribe		
70	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- branco metálico		
71	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- chocolate		
72	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- dourado		
73	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- magenta		
74	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- prata		
75	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- rosa cintilante		
76	5	Unid.	Cola relevo metálico 3 D color 35 ml- verde kiwi		
77	5	Unid.	CD RW		
78	5	Unid.	Corretivo líquido base de água OF 7070-18ml		
79	2	Caixa	Clips nº 2/0 (500 g)		
80	2	Caixa	Clips nº 3/0 (500 g)		
81	10	Pacote	Folhas coloridas (Creative Lummi Papers) A4 Pct 50 fts- 210 x 297mm		
82	3	Pacote	Elástico de borracha látex pct c/100		
83	50	Unid.	Envelope Oficio Branco 114 x 229		
84	30	Unid.	Envelope grande tamanho ofício A4		
85	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 12 mm pacote com 100 unidades		
86	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 14 mm pacote com 100 unidades		
87	2	Pacote	Espiral para encadernação tamanho: 9 mm pacote com 100 unidades		
88	3	Unid.	Extrator de grampos espátula		
89	2	Rolo	Fita durex 12mm x 40 m		
90	3	Rolo	Fita adesiva crepe 48mmx50mm		
91	10	Rolo	Fita durex12X30 (pequena)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santateresa.rs.gov.br>

92	10	Rolo	Fita Adesiva Crepe 50mm x 50m 3M, branca		
93	3	Rolo	Fita dupla face larga 50mmX 30m		
94	2	Rolo	Fita adesiva transparente 48X50		
95	1	Rolo	Fita adesiva crepe 12X50		
96	1	Unid.	Fichário de mesa para fichas padronizadas 3"x5"		
97	4	Pacote	Folha de desenho 210mmx297mm c/50 grossa		
98	1	Unid.	Grampeador para grampo 266/6		
99	3	Unid.	Grampeador de Metal Pequeno		
100	3	Caixa	Grampos para pasta tipo trilho 80mm c/ chapa de aço revestido - caixa com 50 unid		
101	2	Caixa	Grampos k266k 26/6 galvanizados (5000 unid.)		
102	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm dourada		
103	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm prata		
104	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm azul		
105	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm vermelho		
106	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm verde		
107	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm pink		
108	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm rosa		
109	1	Saco	Lantejoula tamanho: 10mm roxo		
110	1	Caixa	Lápis Preto HB nº 2 1103683 com Borracha caixa 72 unid		
111	2	Unid.	Lapiseira 0.5mm		
112	7	Unid.	Livro ponto ref. 165, 15cmx 31 cm – 50 fls.		
113	2	Unid.	Marcador permanente para cd e dvd com ponta dupla-520 na cor azul		
114	7	Unid.	Marcador permanente para cd e dvd com ponta dupla-520 na cor preta		
115	5	Unid.	Molha dedo 12		
116	2	Unid.	Marca texto verde-limão		
117	29	Caixa	Papel ofício A4 210x297 Pacote c/500 folhas- caixa com 05 pacotes		
118	4	Pacote	Papel Ofício A3 297 x 420 mm, 75 g/m ² Pacote com 500 folhas		
119	2	Pacote	Papel para Foto Glossy Paper Adesivo a4		
120	2	Pacote	Papel Foto A4 High Glossy Inkjet		
121	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls amarela		
122	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls laranja		
123	1	Pacote	Papel ofício A4 210x297 pct 500 fls rosa		
124	1	Caixa	Papel ofício A4 salmão - com 05 pcts de 500 fls. Cada		
125	1	Unid.	Papel dupla face na cor: preto		
126	1	Unid.	Papel dupla face na cor: laranja		
127	2	Unid.	Papel dupla face na cor: amarelo		
128	2	Unid.	Papel dupla face na cor: azul		
129	1	Uni.	Papel dupla face na cor: marrom		
130	2	Unid.	Papel dupla face na cor: vermelho		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

131	1	Unid.	Papel dupla face na cor: verde		
132	2	Unid.	Papel de seda na cor: azul		
133	2	Unid.	Papel de seda na cor: rosa		
134	2	Unid.	Papel de seda na cor: pink		
135	2	Unid.	Papel de seda na cor: verde		
136	2	Unid.	Papel de seda na cor: vermelho		
137	2	Unid.	Papel de seda na cor: amarelo		
138	2	Unid.	Papel de seda na cor: laranja		
139	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor amarelo		
140	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor azul		
141	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor prata		
142	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor verde		
143	3	Unid.	Papel Micro Ondulado 50x80cm na cor vermelho		
144	2	Unid.	Pasta catálogo c/ 50 envelopes		
145	2	Pacote	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 fina contém: 10 unidades		
146	3	Pacote	Pasta aba c/ elástico lisa p/ ofício A4 grossa contém: 10 unidades		
147	3	Unid.	Pasta Sanfonada Oficio c/12 Divisões ACP		
148	3	Caixa	Percevejo latonado – caixa com 100 unidades		
149	7	Unid.	Pen drive 8 GB		
150	3	Unid.	Pen drive 16 GB		
151	2	Jogo	Pilha AAA (Palito)		
152	2	Pacote	Pilha para calculadora LR 1130 pacote com 2 pilhas		
153	14	Pacote	Pilha Alcalina AA pacote com 4 Unidades		
154	1	Unid.	Pincel atômico azul		
155	5	Unid.	Pincel atômico preto		
156	4	Unid.	Pincel atômico verde		
157	5	Unid.	Pincel atômico vermelho		
158	6	Unid.	Pistola de cola quente elétrica – 10 W - Bivolt		
159	2	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - laranja		
160	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - azul escuro		
161	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - verde claro		
162	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - verde escuro		
163	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - vermelho		
164	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - roxo		
165	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - rosa		
166	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - branco		
167	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm -na cor vermelha estampado de corações grandes brancos		
168	8	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com estrelas brancas fundo azul		
169	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com xadrez azul		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

170	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampado com xadrez verde		
171	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm- estampado com xadrez roxo		
172	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampa de joaninhas		
173	5	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - estampa de borboletas		
174	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter azul		
175	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter verde		
176	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter amarelo		
177	6	Unid.	Placa de EVA medindo 60X40cm - com glitter rosa		
178	4	Unid.	Porta lápis triplo em acrílico transparente		
179	8	Unid.	Prancheta de madeira com presilha de metal tamanho A4		
180	8	Unid.	Régua de 30 cm boa qualidade		
181	3	Unid.	Saco plástico para pasta A4 com furo- espessura: 0,20mm pacote contendo 100 unidades		
182	3	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - branco		
183	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - marrom escuro		
184	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M - vermelho		
185	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M amarelo		
186	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- azul bebê		
187	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- azul royal		
188	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- preto		
189	1	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- roxo		
190	2	Rolo	Tecido TNT em rolo 40G 1,40 X 50 M- verde bandeira		
191	8	Unid.	Tempera guache 250ml - amarelo 505		
192	8	Unid.	Tempera guache 250ml - azul 559		
193	8	Unid.	Tempera guache 250ml - branco 519		
194	2	Unid.	Tempera guache 250ml - laranja 517		
195	2	Unid.	Tempera guache 250ml - magenta 549		
196	2	Unid.	Tempera guache 250ml - marrom 531		
197	2	Unid.	Tempera guache 250ml - preto 520		
198	2	Unid.	Tempera guache 250ml - verde 511		
199	2	Unid.	Tempera guache 250ml - vermelho 507		
200	2	Unid.	Tempera guache 250ml - violeta 516		
201	1	Unid.	Tesoura p/ picotar 665 21 cm		
202	5	Unid.	Tesoura Vermelha 5 1/2 14cm		
203	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - amarelo ouro		
204	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - azul turquesa		
205	6	Um id.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - marrom		
206	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - rosa		
207	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - vermelho fogo		
208	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -branco		
209	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -preto		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

<http://www.santatereza.rs.gov.br>

210	6	Unid.	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml -verde musgo		
211	2	Unid.	Toner p/ impressora Sansung ML 2851 ND (Original)		
212	1	Unid.	Toner p/ copiadora DCP Multifuncional - Brother 7065 (Original)		
213	3	Unid.	Toner p/ impressora HP M1132 (Original)		
214	5	Unid.	Toner p/ cpoiadora Lexmark 12018sl-e120 original preto		
215	20	Unid.	Toner para copiadora Brother TN-410 (original)		
216	2	Unid.	Toner para copiadora SHARP - AL 1041 (original)		
217	6	Unid.	Toner para copiadora Brother MFC 8860 DN Original		
218	3	Unid.	Toner HP Laserjet P1606dn - Original		
219	5	Unid.	Tonner Brother TN 360 - Original		
220	10	Unid.	Tonner para impressora Samsung ML - 1665-Original		
221	3	Caixa	Pasta suspensa marmorizada p/ arquivo de aço com visores, etiquetas e grampos plásticos – caixa c/ 50 unidades		

Validade da Proposta: _____

Local: _____, de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 015/2014, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLA, CONSELHO TUTELAR E SETOR TRIBUTÁRIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Escolas Municipais, Pré Escola, Conselho Tutelar e Setor Tributário, conforme descrito nos anexos I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme descrito no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Almoxarifado, conforme descritos no anexo I, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder **livre de frete**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 3339030 – Material de Consumo

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 3339030 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 3339030 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.161 – Manutenção das Atividades da Creche
(0963) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.078 – Manutenção Ampliação, Reforma de Escolas
(0233) – Material de Consumo

0702 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, ____ de _____ de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico